CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 05/2021

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a "necessidade temporária e de excepcional interesse público", torna público que realizará Chamada Pública para contratação temporária de profissionais conforme Anexo I deste Edital.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 60/2013;

CONSIDERANDO a aquisição de novo veículo ambulância, tipo UTI, para atendimento das necessidades dos munícipes;

CONSIDERANDO o afastamento, por auxilio doença, de servidor efetivo lotado no cargo de motorista de veículos;

CONSIDERANDO a existência de Concurso Público em aberto, mas a impossibilidade legal de convocação vista as restrições impostas temporariamente pela Lei 173/2020;

Decide-se pela abertura deste Certame obedecendo aos critérios abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária e imediata de profissionais, sendo que o mesmo consistirá de "ANÁLISE DE TÍTULOS (FORMAÇÃO), ANÁLISE DE CURSO, TEMPO DE SERVIÇO (MOTORISTA)", tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o ANEXO I.
- 1.2 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

1.3 Quanto ao período do contrato, o candidato inscrito neste Processo está ciente que:

Cargo	Início do contrato	Final do contrato
Motorista de Veículos leves	Imediato (*)	Em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal 60/2013 até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração, ou, quando do retorno do servidor titular ora afastado, o que ocorrer primeiro.

- (*) Logo após o encerramento das etapas legais deste certame
- 1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no presente edital.
- 1.6 Os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 que trata da admissão de pessoal em caráter temporário, sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site www.trezetilias.sc.gov.br na opção transparência\legislação, sendo os contratados regidos pelo Regime Geral de Previdência RGPS.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
04/08/2021	Publicação do Edital de Chamada Pública 05/2021 no site do Município www.trezetilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br;
05 e 06 de	Período da Inscrição (Ver item 3 e o anexo II);
agosto de 2021	
09/08/2021	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o "resultado parcial";
10/08/2021	Divulgação da Ata com o "resultado parcial" no site do Município www.trezetilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br;



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

11/08/2021	Prazo para interposição dos recursos (Ver item 12.3 e o anexo III);
12/08/2021	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o "resultado final";
13/08/2021	Divulgação da Ata com o "resultado final" no site do Município www.trezetilias.sc.gov.br e no DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br;

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 A participação neste Processo de Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.2 O candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC www.trezetilias.sc.gov.br e no site do D.O.M www.diariomunicial.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), no dia 05/08/2021 ou 06/08/2021 no período das 08:00hs às 12:00hs ou das 13:00hs às 17:00hs, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Oscar Von Hohenbruch, nº 527, bairro Santa Catarina, Treze Tílias, com Claudia Dalazem.
- 3.5 Apresentar a ficha de inscrição (Anexo II), a qual inclusive poderá ser retirada, preenchida e entregue junto à Unidade Básica de Saúde nos dias e horários informados no item 3.4, juntamente com os demais documentos exigidos conforme discriminado no item 3.16.
- 3.6 Compete ao candidato conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.
- 3.8 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- 3.9 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o últimonúmero de protocolo.
- 3.11 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.16 deste edital.
- 3.13 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.
- 3.14 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.
- 3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.
- 3.16 Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

		APRESENTAÇÃO
ITEM	DOCUMENTO	DO
		DOCUMENTO
a)	Cópia simples de RG e CPF;	Obrigatória
b)	Para o cargo de Motorista de Veículos Leves	Obrigatória
	- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;	
	- Apresentação da Carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria "C";	
	- Apresentação de Extrato de pontos de sua Carteira	
	Nacional de habilitação (CNH) referente aos últimos 12	
	Meses (Poderá ser retirado no(s) Despachante(s), com início à partir de	
	julho de 2020. Custos do Extrato por conta do candidato).	



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

c)	Cópia do certificado de participação em curso de condução de veículos de emergência, devidamente autenticado em cartório, ou cópia simples com o original dos certificado\diploma para conferência.	Obrigatória
d)	Cópia do(s) certificado(s) de participação nos seguintes cursos: - De condução de veículos de transporte coletivo de passageiros, devidamente autenticado em cartório, ou cópia simples com o original dos certificado\diploma para conferência. - Atendimento pré-hospitalar (APH), devidamente autenticado em cartório, ou cópia simples com o original dos certificado\diploma para conferência.	Opcional
e)	Certidão/declaração original ou autentica, de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado, ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função de motorista devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência.	Opcional
	* IMPORTANTE: A Declaração de tempo de serviço emitida pela empresa deverá: - constar o nome da empresa\instituição na qual trabalhou;	
	- ser original ou autenticada; - que conste o cargo ocupado;	
	- que conste a data de início e término do contrato, ou caso ainda esteja trabalhando para esta empresa\instituição que conste a data de início do contrato e que o mesmo continua ativo até a data da declaração;	
	- ou, se não especificar a data de início e término do contrato, que conste o total de dias trabalhados no cargo junto a esta empresa\instituição;	

Obs - Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverão outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.17 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos, exceto documento originais (Diplomas, certificados, carteira de trabalho, etc) apresentados para fins de comparação com acópia anexada.



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- 3.18 As inscrições para este Processo serão gratuitas.
- 3.19 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição.

4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (FORMAÇÃO)

4.1 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme a seguinte tabela:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Motorista	Ensino fundamental completo	1,0
Veículos	Ensino médio incompleto	1,5
Leves	Ensino médio completo	2,0

TABELA 01

- 4.1.1 A pontuação expressa na tabela de <u>"Titulação</u>, "será computada cumulando". (Ex.: caso o candidato apresentou ensino médio incompleto, receberá 2,5 pontos).
- 4.2 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5. DA ANÁLISE DE CURSOS

5.1 Como existe na frota do Município também veículos de transporte coletivo para mais de 08 (oito) passageiros, bem como o transporte de pacientes\enfermos, caso o candidato apresentar (opcionalmente) comprovação de curso de "Condução de veículos de transporte coletivo de passageiro" e/ou Atendimento Pré-Hospitalar (APH), poderá se enquadrar na tabela abaixo:

CURSOS	PONTUAÇÃO
Condução de veículos de transporte coletivo de passageiro	1,0
Atendimento Pré-hospitalar (APH)	1,0

TABELA 02

- Para cursos feito on-line deverá constar link para verificação da veracidade do Diploma\Certificado, caso contrário será nulo.
- 5.1.1 A pontuação para o curso de "Condução de veículos de transporte coletivo de passageiro" e o de "Atendimento Pré-hospitalar (APH)" do quadro acima, somente serão válidos e aptos de contagem caso foram cursos específicos, ou seja, exclusivos sobre estes assuntos, não sendo aceito, para fins desta contagem, os que fazem parte da grade de outros cursos.



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

6. DA ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

6.1 Para a contagem do tempo de serviço deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra "e" do item 3.16.

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
De 1826 dias (05 anos) até 3.650 (10 anos)	1,0
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	1,5
Acima de 5.476 dias (15 anos)	2,0

TABELA 03

- SUGESTÃO: PODERÁ SER UTILIZADO O SITE <u>WWW.SUPERCALENDÁRIO.COM.BR</u> NA OPÇÃO CALCULADORAS\PERÍODO ENTRE DATAS
- 6.1.1 O(s) período(s) apresentado(s), trabalhados exclusivamente em área afim (motorista), serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de serviço <u>não é cumulativa</u>, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente. (Ex.: Se o candidato tiver 4.827 dias, conforme tabela receberá 1,5 de pontuação).

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A nota final será a soma da pontuação obtida na "Titulação" (Tabela 01), mais (+) a pontuação obtida em "Cursos" (Tabela 02), mais (+) a pontuação obtida no "Tempo de serviço na área" (Tabela 03).

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
- 8.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:

Para o cargo de motorista veículos leves

- 1º Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão;
- 2º Maior pontuação nos cursos;
- 3º Maior idade:



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 9.1 Ter sido aprovado no presente Processo de Chamada Pública;
- 9.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 9.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 9.4 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 9.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 9.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 9.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;
- 9.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- 9.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;
- 9.10 Declaração de bens;

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final da presente Chamada Pública será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 13/08/2021, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – www.trezetilias.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo, e caso opte por assumir a vaga terá o prazo máximo de 02 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.
- 11.2 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

fila dos classificados.

- 11.3 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.
- 11.4 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.
- 11.5 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A análise da documentação apresentada bem como dos eventuais recursos será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 171/21 de 03 de agosto de 2021, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.
- 12.2 O presente processo de Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses após a sua homologação, não podendo ser aditivado.
- 12.3 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregálo pessoalmente ou pelo seu procurador no dia 11/08/2021, no período das 08:00hs às 12:00hs ou das 13:00hs às 17:00hs, junto ao junto a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Oscar Von Hohenbruch, 527, bairro Santa Catarina, Treze Tílias, com Claudia Dalazem.
- 12.4 Será excluído desta Chamada Pública, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade deste, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:
- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39 e 40/2011 e a Lei Complementar 60/2013;
- 12.5 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.
- 12.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC www.trezetilias.sc.gov.br e no D.O.M Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br.

13. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 03 de agosto de 2021.

RUDI OHLWEILER PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO I DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E SALÁRIO BASE

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Requisitos\Formação mínima	Salário base
Motorista de Veículos Leves (*)	02		Ensino fundamental completo, estar habilitado no mínimo na categoria C, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses e, ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco.	

- (*) O candidato, caso classificado e convocado, deverá apresentar no momento da convocação curso de condução de veículos de emergência ou similar.
- (*) O candidato, caso classificado e convocado, deverá apresentar no momento da convocação no mínimo a CNH com a categoria mínima "C", e, caso for conduzir veículos com mais de 08 (oito) passageiros deverá "apresentar ou providenciar" a categoria "D" conforme exige o CTB.
- (*) O candidato, caso classificado e convocado, será lotado junto a Secretaria de Saúde, podendo atender no horário diurno ou noturno, em escala de serviço, bem como fazer sobre aviso noturno incluindo finais de semanas e feriados, a critério da Administração. Caso necessidade poderá inclusive ser designado ao apoio junto ao enfrentamento do COVID.
- O valor do salário base é referente a fevereiro de 2021, considerando a Lei Federal nº 173/2020, a nova deliberação TCE\SC) e Lei municipal 2064/2021.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 05/2021

Cargo de:			
		PROTOCOLO Nº_	1
Nome Completo:			
CPF:	RG:		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
Data de Nascimento:/	Estado Civil:		
Sexo: () Masculino () Feminino			
Rua\logradouro:			Nº:
Bairro:			
Telefones: Comercial: ()	Celular: ()	()Whats?
Email:			
Local e Data:			_
Ass	sinatura do candidato		
			RECORTE AQUI
	OVANTE DE INSCRIÇ		
(ESTE DESTAQUE\CUPC EDITAL CHAMADA PÚBLICA № 05/2021	DM DEVERÁ SER ENTREGUI SERVIDOR QUE EFETUOU A I	E AO CANDIDATO) INSCRIÇÃO	
CARGO –	NOME –		
Preenchimento pela Secretaria:	ASS. –		



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL 05/2021

NOME DO CANDIDATO:			
CARGO:			
TIPO DE RECURSO:	() 1 - CONTRA NOTA DO(S) TÍTULO(S)	
	() 2 - CONTRA A NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO	
	() 3 - OUTRAS FUNDAMENTAÇÕES	
FUNDAMENTAÇÃO:			
		,	
Local Data:			
Local Data:			
_			
		Assinatura do candidato	

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

*Motorista de Veículos Leves:

Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transportes de passageiros a serviço do município e/ou pacientes do Sistema Único de Saúde. Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos oficiais de transporte de passageiros; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes e dos medicamentos, quando for o caso; realizar plantões de atendimento conforme orientação da secretaria a qual estiver vinculado; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros préestabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 86/2015).